

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 26/11/1992

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 26/11/92	NUMERO 2029/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313CM

EXERCÍCIO DE 1992

**ASSUNTO:**

PROJETO DE LEI Nº 0156/92

**INICIATIVA:**

EDIL JUAREZ TAVARES MATA - PTDB

**HISTÓRICO:**

Denomina Via Pública do Município e dá outras providências.

= RUA SABINO JOAQUIM COELHO =

2ª Discussão  
Aprovado em 11/12/1992  
Data de...  
Presidente  
PROJETO EM 09/12/92

## AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1991 a 1992

Presidente: ANTONIO CEAR FERREIRA

Vice-Presidente: WILSON DILLIPI DOS SANTOS

1º Secretário: JOAQUIM NASCIMENTO DA CRUZ

2º Secretário: RAIRIO CEAR MARTINS



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 26/11/1992

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 0156/92

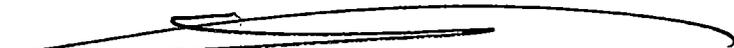
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 26/11/92	ORÇ. 2029/92
DESTINO: SECRETARIA	CO. O: LPL-313/92

Denomina via pública do Município  
e dá outras providências.

Artigo 1º- Passa a denominar rua SABINO JOAQUIM COELHO a rua Projetada nº 03, que se inicia no Bar do Toninho, passa entre as Igrejas Metodista Wesleyana e Batista, terminando na Av. Mauro Miranda Madureira, no bairro Valão.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 1992.

  
JUAREZ TAVARES MATTA

Vereador PMDB

Anexos: Certidão de Óbito e planta da rua a ser denominada.

Justificativa:

SABINO JOAQUIM COELHO, nosso homenageado, residiu por muitos anos no bairro Valão, sendo figura querida daquela comunidade.

Era lavrador, homem da terra, casado com a Sr<sup>a</sup> Anísia Pinto Coelho, com quem teve sete filhos, dos quais Maria Idalina das Graças Coelho Moreira, Maria das Neves Pinto Coelho e Lucimário Pinto Coelho, o "Caixote", residem na rua a ser denominada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Continuação Justificativa Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_

SABINO JOAQUIM COELHO deixou o nosso convívio em  
05 de julho de 1978.

Por ser justa esta homenagem, conto com o apoio de  
V. Exas.

537 57  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBITO N. 1928

DR. CARLOS GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1º. Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FERNANDO CARVALHO GOMES  
SUBSTITUTO

CERTIFICO, que as fls. 25v do livro nº e-4 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Sabina Joaquim Coelho" falecido aos 05 de julho de 1978 à 5h e 18 hora e ms., em a casa de saúde "São Pedro" na cidade do sexo masculino de cor branca profissão professor natural de este Estado domiciliado e residente em esta cidade com 72 anos de idade, estado civil casado filho de Reginaldo Joaquim Coelho e de Da. Maria Mozes Foi declarante Gualdo Santoro sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Luiz Carlos Maciel que deu como causa da morte Trombose cerebral e o sepultamento será feito no cemiterio de: sta cidade

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 1978

Fernando Carvalho Gomes  
Oficial do Registro Civil substituto



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 156/92

INICIATIVA: JUAREZ TAVARES MATTA

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

### RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

### VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não . É COMO VOTO

### VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

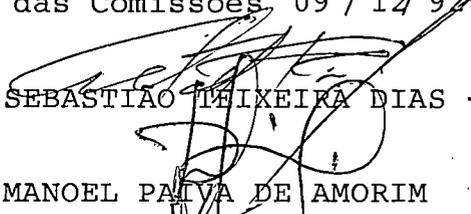
### VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

### DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões, 09 / 12 / 92

PRESIDENTE  SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS - VOTO COM O RELATOR

RELATOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO  SALIM RESK CARONE - VOTO COM O RELATOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 156/92

INICIATIVA: JUAREZ TAVARES MATTA

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

### RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

### VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não. É COMO VOTO

### VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

### DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 10 /12 /92

**PRESIDENTE** JUAREZ TAVARES MATTA - VOTO COM O RELATOR

**RELATOR** MANOEL PAIVA DE AMORIM

**MEMBRO** JOSÉ PIANES DE ALMEIDA - VOTO COM O RELATOR

**FOLHA  
GRANDE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 156/92

INICIATIVA: JUAREZ TAVARES MATTA

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

### RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

### VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não . É COMO VOTO

### VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

### DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 09 / 12 / 92

PRESIDENTE SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS - VOTO COM O RELATOR

RELATOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO SALIM RESK CARONE - VOTO COM O RELATOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 156/92

INICIATIVA: JUAREZ TAVARES MATTA

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

### RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

### VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não. É COMO VOTO

### VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

### DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto sem emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 10 /12 /92

**PRESIDENTE** JUAREZ TAVARES MATTA - VOTO COM O RELATOR

**RELATOR** MANOEL PAIVA DE AMORIM

**MEMBRO** JOSÉ PLANES DE ALMEIDA - VOTO COM O RELATOR